

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=659, DE 20 DE MAIO DE 1.974æ-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos ter mos do artigo 39, ítem II, de Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 15 de maio de 1974, conforme Resolução Nº=24/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de C\$-9.134,01(nove mil, centro e trinta e quatro cruzeiros e um centavos), destinado a seguinté verba orçamentária:

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3-Divida Interna

3000.13	DESPESAS CORRENTES
3200.13	Transferencias Correntes
3241.13	Juros da Dívida Pública
	01.03-Juros e Correção Monetária-Lei №=594,
	de 17.05.73-/Emp.Esq.Op.PASEP-patcarreg
	Dotação-077

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total da seguinte -/ verba orçamentária:

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catigua, 20 de maio de 1.9749-

Profeito Municipal .

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/
afixação no local de costume.-